



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST

NOTA À COMUNIDADE ACADÊMICA - 01/2023 CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO, CONVOCAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE PROGRAMAS

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil (Proest), no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Lei 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Considerando o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Informa:

1. Será publicada, no dia 23/02/2023, nova convocação dos/das estudantes com Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válidos para os programas da assistência estudantil. A convocação levará em consideração todos os IVS aferidos nos editais 03/2022 e 04/2022 (Cadastramento Socioeconômico 2021.2 e 2022.1).

2. A partir de agora, as relações dos/das estudantes convocados/as nos processos de Cadastramento Socioeconômico serão publicadas no endereço eletrônico abaixo:

<https://ufal.br/estudante/assistencia-estudantil/cadastramento-socioeconomico>

3. Os/as convocados/as deverão, obrigatoriamente, participar da reunião de acolhimento, na qual serão repassadas orientações sobre os critérios de permanência nos programas e sobre o pagamento, dentre outras informações pertinentes. As informações sobre as reuniões de acolhimento serão divulgadas junto com a convocação de que trata o item 1 desta nota.

4. Os/As estudantes que foram DEFERIDOS nos Editais 03/2022 e 04/2022 (Cadastramento Socioeconômico 2021.2 e 2022.1) e que estão com IVS válidos, poderão requerer programas não solicitados no edital de que participou, quais sejam: Residência Universitária, Auxílio Creche, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Bolsa Pró-Graduando. Para isso deverão acessar o link <https://sistemas.ufal.br/questionarios>, no período de 08 a 10 de março de 2023.

5. Caso o/a estudante ainda não tenha sido convocado/a para algum programa em que foi deferido nos editais 03/2022 e 04/2022, não precisará solicitá-lo novamente, pois o IVS é válido para todas as solicitações já realizadas pelo/a estudante. Então, mesmo que já tenha sido convocado/a para um programa, nos demais programas solicitados o/a estudante permanecerá em lista de espera, apto/a a ser convocado/a.

6. Os/as estudantes enquadrados no item 4 e 5 não precisam realizar novo cadastro no Edital 01/2023, pois o IVS é válido por 24 meses, a contar da data de publicação do Resultado Final.

7. Os/as estudantes que sofreram alteração nas condições socioeconômicas poderão solicitar uma nova análise socioeconômica, sendo necessário realizar todo o cadastro novamente no Edital aberto (01/2023).

Maceió, 17 de Fevereiro de 2023.

Alexandre Lima Marque da Silva
Pró-reitor Estudantil/Ufal